

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
92817/2022	ANA CELIA LIMA ZUZARTE FERREIRA	3104491	ANA CELIA SILVA LIMA
37974/2022	MARIA SANTANA BRITO NASCIMENTO	3096768	MARIA SANTANA BRITO FERREIRA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
PORTARIA 018/2022

Republicado devido à desistência de suplentes. Publicado no Diário Oficial do Município de 09 de junho de 2022, página 16.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1- Afastar no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/08/2022.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	II	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
CÍNTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS	III	CARINE SOUZA SANTOS
SILÉDA MINIZ SILVA REGIS	XI	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA
ANA PAULA DOS SANTOS	XVI	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS COCEIÇÃO
GENILVALDA LOPES NUNES	X	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	XVIII	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	VILMA CLEI SANTOS

Salvador, 08 de junho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705116	17375/21	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A 39.346.861/0078-40	R\$9.772,35	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022
323423	50741/19	BRF S.A 01.838.723/0264-36	R\$200.000,00	VIVIANE MIRANDA	02/06/2022
709752	3231/22	REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA 13.569.064/0040-66	R\$29.438,64	CAROLINE PRIMITIVO	03/06/2022
1300650	18188/21	MONICA LIMA DE CAMPOS OLIVEIRA 15.387.448/0001-87	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
1300687	20393/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022

Salvador, 07 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
PORTARIA Nº 030/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes à licitações para apoio à supervisão das obras de reforma e restauração de integração dos achados arqueológicos na nova Praça Castro Alves - Palco Moraes Moreira, ação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador/ Ba, nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2349-9, prevista na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097) (Titular), Danilo Matins Marques, CPF 031.389.545-70 (Suplente).

III - Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP - Rose Mary Machado Araújo, matrícula 302152 (Titular) e Lídia Maria Leal Santana, matrícula 302787 (suplente).

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Técnica de Avaliação compete ao representante da SECULT.

Art. 2º À Comissão Técnica de Avaliação compete o exercício das atribuições indicadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016 e, em especial, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas, projeto básico, executivos e orçamentos;

II - Analisar as propostas apresentadas, elaborando Relatório para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 28 de junho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

PORTARIA Nº 031/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;